

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000870/12	10/08/2012 16:37:15	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		2.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
2.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.530-000
2.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		3.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
3.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.530-000
3.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bem-te-vi		4.2 Área Total (ha): 97,9520	
4.3 Município/Distrito: RIO PARDO DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7843		4.6 Livro: 2-RG	4.7 Folha: 147
4.8 Comarca: RIO PARDO DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 772.892	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 8.283.895	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			97,9520
Total			97,9520
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

  
**João Carlos de Melo**  
 ANALISTA AMBIENTAL  
 DEF 15/01/2013  
 043

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>		
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>		<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		2,0866
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	27,4869	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	61,6300	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	27,4869	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	61,6300	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>
Cerrado		61,6300
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>
Campo Cerrado		61,6300
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
Silvicultura Eucalipto		61,6300
<b>Total</b>		<b>61,6300</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO		280,00
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

  
**João Luiz de Melo**  
 ANALISTA AMBIENTAL  
 IEF - IBAMA

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada em sua maioria média com 38,37%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### OBJETIVO

Trata-se de requerimento para intervenção em área correspondente a 61, 63,00 ha localizada na propriedade denominada Fazenda Bem-Te-Vi, no município de Rio Pardo de Minas, de Marcus Vinicius de Almeida Ramos e outros.

O processo foi formalizado objetivando supressão de vegetação na modalidade corte raso com destoca.

- Caracterização do empreendimento: Possui como principais características a vegetação de campo cerrado, inserida no Bioma Cerrado, relevo plano à suavemente ondulado, solos classificados como Cambissolo e Latossolo, clima semi-árido. A reserva legal fora demarcada e averbada em processo anterior (08040001077/11), no qual está localizada ao norte/nordeste da fazenda e possui área com características florísticas mais diversas visualmente que as outras áreas da propriedade. Esta área tem um histórico de autorizações anteriores no qual o posseiro responsável, formalizou processo e fora emitido Documento Autorizativo para intervenção em área de 70,00 ha, no qual o ex-proprietário, explorou e não proporcionou uso alternativo do solo. Segundo informações do ZEE, a Vulnerabilidade Natural se classifica como média e muito baixa em sua maioria, a Vulnerabilidade do solo à erosão média e muito alta, a Vulnerabilidade dos recursos hídricos classificados como muito alta e a prioridade de conservação alta com 58,83%. Devido as classificações de aptdões para diversas culturas de pequeno porte, como pastagens e cana-de-açúcar serem consideradas inaptas, resta uma baixa aptidão da cultura de eucalipto para implantação na área, sendo o maior problema, o déficit hídrico.

- Caracterização das intervenções: A área requerida para intervenção está demarcada em planta topográfica, juntamente com as amostras amostradas que fazem parte do inventário florestal. A caracterização qualitativa está descrita em inventário florestal anexo ao processo. Das espécies que sofrerão intervenção, serão orientadas a exclusão das espécies frutíferas descritas na página 41 do processo. Foram checadas em campo, 4 amostras, sendo refeito cálculos em escritório para constatar a veracidade das informações, bem como o erro do inventário florestal.

- Principais impactos e medidas mitigadoras: Como impactos diretos devido a intervenção da área temos a, perda de biodiversidade da flora e fauna, alteração nas características físicas do solo e afugentamento da fauna local. Portanto como medidas mitigadoras recomenda-se proteger as espécies frutíferas existentes com raio de 5 metros ao redor de cada árvore, a medida serve também para as espécies protegidas por lei e, relizar toda a operação de intervenção e plantio em nível, evitando assim possível carreamento e ou erosão quando de alta pluviosidade.

Temos como espécie imune de corte o pequi, sendo proibido o seu corte de acordo com a Portaria IBDF nº. 54 de 09/03/87 e pela Lei Estadual nº. 10.883 de 02/10/92.

- Conclusão: De acordo com a legislação e documentações apresentadas, bem como as análises realizadas sobre o observado e apresentado, considero o processo apto a ser analisado pela Comissão Paritária.

A validade da DAIA deverá acompanhar a AAF.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO LUIS DE MELLO - MASP: 11128246



## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012

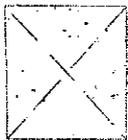
## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

## 17. DATA DO PARECER

João Luiz de Melo  
ANALISTA AMBIENTAL  
IEF 15/01/2012

3/3

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000870/12	10/08/2012 16:37:15	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		2.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
2.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.530-000
2.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		3.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
3.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.530-000
3.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bem-te-vi		4.2 Área Total (ha): 97,9520	
4.3 Município/Distrito: RIO PARDO DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7843		Livro: 2-RG	Folha: 147 Comarca: RIO PARDO DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 772.892	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.283.895	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			97,9520
Total			97,9520
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			2,0866	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		27,4869	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		61,6300	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		27,4869	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		61,6300	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			61,6300	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Campo Cerrado			61,6300	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L	772.500	8.284.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Silvicultura Eucalipto			61,6300	
<b>Total</b>			<b>61,6300</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		280,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada em sua maioria média com 38,37%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### OBJETIVO

Trata-se de requerimento para intervenção em área correspondente a 61,63,00 ha localizada na propriedade denominada Fazenda Bem-Te-Vi, no município de Rio Pardo de Minas, de Marcus Vinicius de Almeida Ramos e outros.

O processo foi formalizado objetivando supressão de vegetação na modalidade corte raso com destoca.

- Caracterização do empreendimento: Possui como principais características a vegetação de campo cerrado, inserida no Bioma Cerrado, relevo plano à suavemente ondulado, solos classificados como Cambissolo e Latossolo, clima semi-árido. A reserva legal fora demarcada e averbada em processo anterior (08040001077/11), no qual está localizada ao norte/nordeste da fazenda e possui área com características florísticas mais diversas visualmente que as outras áreas da propriedade. Esta área tem um histórico de autorizações anteriores no qual o posseiro responsável, formalizou processo e fora emitido Documento Autorizativo para intervenção em área de 70,00 ha, no qual o ex-proprietário, explorou e não proporcionou uso alternativo do solo. Segundo informações do ZEE, a Vulnerabilidade Natural se classifica como média e muito baixa em sua maioria, a Vulnerabilidade do solo à erosão média e muito alta, a Vulnerabilidade dos recursos hídricos classificados como muito alta e a prioridade de conservação alta com 58,83%. Devido as classificações de aptdões para diversas culturas de pequeno porte, como pastagens e cana-de-açúcar serem consideradas inaptas, resta uma baixa aptidão da cultura de eucalipto para implantação na área, sendo o maior problema, o déficit hídrico.

- Caracterização das intervenções: A área requerida para intervenção está demarcada em planta topográfica, juntamente com as parcelas amostradas que fazem parte do inventário florestal. A caracterização qualitativa está descrita em inventário florestal anexo ao processo. Das espécies que sofrerão intervenção, serão orientadas a exclusão das espécies frutíferas descritas na página 41 do processo. Foram checadas em campo, 4 amostras, sendo refeito cálculos em escritório para constatar a veracidade das formações, bem como o erro do inventário florestal.

- Principais impactos e medidas mitigadoras: Como impactos diretos devido a intervenção da área temos a, perda de biodiversidade da flora e fauna, alteração nas características físicas do solo e afugentamento da fauna local. Portanto como medidas mitigadoras recomenda-se proteger as espécies frutíferas existentes com raio de 5 metros ao redor de cada árvore, a medida serve também para as espécies protegidas por lei e, relaizar toda a operação de intervenção e plantio em nível, evitando assim possível carreamento e ou erosão quando de alta pluviosidade.

Temos como espécie imune de corte o pequi, sendo proibido o seu corte de acordo com a Portaria IBDF nº. 54 de 09/03/87 e pela Lei Estadual nº. 10.883 de 02/10/92.

- Conclusão: De acordo com a legislação e documentações apresentadas, bem como as análises realizadas sobre o observado e apresentado, considero o processo apto a ser analisado pela Comissão Paritária.

A validade da DAIA deverá acompanhar a AAF.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO LUIS DE MELLO - MASP: 11128246

## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012.

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

### 2. Discussão:

Os empreendedores, Srs. Marcus Vinicius de Almeida Ramos e Antônio Vinicius Soares Rocha, são proprietários de um imóvel rural de 97,9477 ha, localizado no município de Rio Pardo de Minas (MG), no qual requerem a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 61,63 ha de área e a regularização de Reserva Legal de 27,4869 ha, com respectiva averbação no registro do imóvel.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate apresenta vegetação de campo cerrado, inserida no Bioma Cerrado.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca de 61,63 ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação;

Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

*Giordani*

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 27 de novembro de 2012